

e E=709.623,01 m; deste, segue com azimute de 354°27'19,74" por uma distância de 6,51 m, até o ponto P113, de coordenadas N=7.666.047,36 m e E=709.622,38 m; deste, segue com azimute de 343°05'28,12" por uma distância de 6,83 m, até o ponto P114, de coordenadas N=7.666.053,89 m e E=709.620,39 m; deste, segue com azimute de 325°14'40,62" por uma distância de 3,1 m, até o ponto P115, de coordenadas N=7.666.056,44 m e E=709.618,62 m; deste, segue com azimute de 289°45'58,76" por uma distância de 6,55 m, até o ponto P116, de coordenadas N=7.666.058,65 m e E=709.612,46 m; deste, segue com azimute de 318°44'16,53" por uma distância de 13,06 m, até o ponto P117, de coordenadas N=7.666.068,47 m e E=709.603,85 m; deste, segue com azimute de 321°31'20,20" por uma distância de 5,57 m, até o ponto P118, de coordenadas N=7.666.072,83 m e E=709.600,39 m; deste, segue com azimute de 329°15'11,08" por uma distância de 5,93 m, até o ponto P119, de coordenadas N=7.666.077,92 m e E=709.597,36 m; deste, segue com azimute de 324°36'06,92" por uma distância de 9,32 m, até o ponto P120, de coordenadas N=7.666.085,52 m e E=709.591,96 m; deste, segue com azimute de 330°49'34,34" por uma distância de 5,65 m, até o ponto P121, de coordenadas N=7.666.090,45 m e E=709.589,20 m; deste, segue com azimute de 333°46'37,33" por uma distância de 4,51 m, até o ponto P122, de coordenadas N=7.666.094,50 m e E=709.587,21 m; deste, segue com azimute de 320°48'02,88" por uma distância de 12,3 m, até o ponto P123, de coordenadas N=7.666.104,03 m e E=709.579,44 m; deste, segue com azimute de 314°40'16,87" por uma distância de 24,07 m, até o ponto P124, de coordenadas N=7.666.120,95 m e E=709.562,32 m; deste, segue com azimute de 20°33'25,83" por uma distância de 11,16 m, até o ponto P125, de coordenadas N=7.666.131,40 m e E=709.566,24 m; deste, segue com azimute de 8°17'14,64" por uma distância de 21,66 m, até o ponto P126, de coordenadas N=7.666.152,84 m e E=709.569,36 m; deste, segue com azimute de 23°14'52,58" por uma distância de 55,41 m, até o ponto P127, de coordenadas N=7.666.203,74 m e E=709.591,23 m; deste, segue com azimute de 23°32'32,88" por uma distância de 88,77 m, até o ponto P128, de coordenadas N=7.666.285,13 m e E=709.626,69 m; deste, segue com azimute de 18°28'29,62" por uma distância de 9,73 m, até o ponto P129, de coordenadas N=7.666.294,36 m e E=709.629,77 m; deste, segue com azimute de 11°16'37,05" por uma distância de 22,09 m, até o ponto P130, de coordenadas N=7.666.316,02 m e E=709.634,09 m; deste, segue com azimute de 1°08'24,01" por uma distância de 6,15 m, até o ponto P131, de coordenadas N=7.666.322,17 m e E=709.634,22 m; deste, segue com azimute de 356°29'32,04" por uma distância de 19,18 m, até o ponto P132, de coordenadas N=7.666.341,31 m e E=709.633,04 m; deste, segue com azimute de 353°25'20,99" por uma distância de 21,72 m, até o ponto P133, de coordenadas N=7.666.362,89 m e E=709.630,55 m; deste, segue com azimute de 358°01'39,53" por uma distância de 18,42 m, até o ponto P134, de coordenadas N=7.666.381,29 m e E=709.629,92 m; deste, segue com azimute de 7°16'32,41" por uma distância de 13,55 m, até o ponto P135, de coordenadas N=7.666.394,73 m e E=709.631,64 m; deste, segue com azimute de 17°49'32,01" por uma distância de 18,66 m, até o ponto P136, de coordenadas N=7.666.412,50 m e E=709.637,35 m; deste, segue com azimute de 25°36'27,88" por uma distância de 15,67 m, até o ponto P137, de coordenadas N=7.666.426,63 m e E=709.644,12 m; deste, segue com azimute de 29°52'35,70" por uma distância de 75,58 m, até o ponto P138, de coordenadas N=7.666.492,17 m e E=709.681,77 m; deste, segue com azimute de 29°20'20,80" por uma distância de 47,58 m, até o ponto P139, de coordenadas N=7.666.533,64 m e E=709.705,08 m; deste, segue com azimute de 29°38'44,26" por uma distância de 57,74 m, até o ponto P140, de coordenadas N=7.666.583,82 m e E=709.733,64 m; deste, segue com azimute de 23°04'51,60" por uma distância de 23,1 m, até o ponto P141, de coordenadas N=7.666.605,07 m e E=709.742,70 m; deste, segue com azimute de 9°33'34,02" por uma distância de 13,95 m, até o ponto P142, de coordenadas N=7.666.618,82 m e E=709.745,01 m; deste, segue com azimute de 2°02'23,13" por uma distância de 24,54 m, até o ponto P143, de coordenadas N=7.666.643,35 m e E=709.745,89 m; deste, segue com azimute de 1°51'00,50" por uma distância de 31,99 m, até o ponto P144, de coordenadas N=7.666.675,33 m e E=709.746,92 m; deste, segue com azimute de 13°44'06,16" por uma distância de 19,68 m, até o ponto P145, de coordenadas N=7.666.694,44 m e E=709.751,59 m; deste, segue com azimute de 25°13'10,03" por uma distância de 22,44 m, até o ponto P146, de coordenadas N=7.666.714,75 m e E=709.761,15 m; deste, segue com azimute de 37°55'41,31" por uma distância de 21,64 m, até o ponto P147, de coordenadas N=7.666.731,81 m e E=709.774,45 m; deste, segue com azimute de 46°18'52,65" por uma distância de 18,60 m, até o ponto P148, de coordenadas N=7.666.744,66 m e E=709.787,91 m; deste, segue com azimute de 49°17'46,71" por uma distância de 21,06 m, até o ponto P149, de coordenadas N=7.666.758,40 m e E=709.803,87 m; deste, segue com azimute de 49°25'03,81" por uma distância de 51,35 m, até o ponto P150, de coordenadas N=7.666.791,80 m e E=709.842,87 m; deste, segue com azimute de 49°25'03,81" por uma distância de 48,81 m, até o ponto P151, de coordenadas N=7.666.823,55 m e E=709.879,94 m; deste, segue com azimute de 15°36'57,17" por uma distância de 7,49 m, até o ponto P152, de coordenadas N=7.666.830,77 m e E=709.881,96 m; deste, segue com azimute de 354°42'23,87" por uma distância de 9,72 m, até o ponto P153, de coordenadas N=7.666.840,45 m e E=709.881,06 m; deste, segue com azimute de 322°45'19,92" por uma distância de 11,82 m, até o ponto P154, de coordenadas N=7.666.849,86 m e E=709.873,91 m; deste, segue com azimute de 296°15'04,38" por uma distância de 6,46 m, até o ponto P155, de coordenadas N=7.666.852,72 m e E=709.868,11 m; deste, segue com azimute de 290°23'05,64" por uma distância de 17,94 m, até o ponto P156, de coordenadas N=7.666.858,97 m e E=709.851,29 m; deste, segue com azimute de 295°29'11,71" por uma distância de 51,65 m, até o ponto P157, de coordenadas N=7.666.881,19 m e E=709.804,66 m; deste, segue com azimute de 295°28'19,35" por uma distância de 2,61 m, até o ponto P00, onde teve início essa descrição. A área total estimada do terreno é de 36.994,63 m².

DECRETO NE Nº 50, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o Anexo do Decreto NE nº 536, de 2 de setembro de 2022, que declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Nova Ponte, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Nova Ponte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – O Anexo do Decreto NE nº 536, de 2 de setembro de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de setembro de 2022.

Belo Horizonte, aos 19 de janeiro de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 50, de 19 de janeiro de 2024)

“ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 536, de 2 de setembro de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte:

I – área 1: partindo de uma rede existente no ponto da coordenada UTM 23K 226963:7838616, inicia a 7,5 m, à direita, na coordenada UTM 23K 226957:7838620 seguindo por 2 m, à direita, até coordenada UTM 23K 226955:7838622, seguindo por 73 m, à esquerda, até a coordenada UTM 23K 226909:7838565, seguindo por 2 m, à esquerda na coordenada UTM 23K 226910:7838565, fechando o primeiro polígono com área de 146 m²;

II – área 2: partindo de uma rede existente no ponto da coordenada UTM 23K 226963:7838616, inicia a 7,5 m, à esquerda, na coordenada UTM 23K 226969:7838611 seguindo por 2 m, à esquerda, até coordenada UTM 23K 226970:7838610, seguindo por 73 m, à direita, até a coordenada UTM 23K 226923:7838554, seguindo por 2 m, à direita na coordenada UTM 23K 226922:7838555, fechando o segundo polígono com área de 146 m².

A área total, correspondente aos dois polígonos, é de 292 m².”

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

nomeia, nos termos do art. 90, I, da Constituição do Estado, **LUCAS DE VASCONCELOS GONZALEZ**, MASP 1556883-5, para o cargo de SECRETÁRIO-GERAL-ADJUNTO DA SECRETARIA-GERAL.

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA NUCAD/SEE Nº 47/2020, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, com fundamento na NOTA TÉCNICO-JURÍDICA Nº 09/2024 - SECGERAL/APE-ASSJUR, de 16 de janeiro de 2024, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais e da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral, decide indeferir liminarmente o Pedido de Revisão apresentado por **KÁTIA CASTRO BARROS E SILVA**, MASP 389.680-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, admissão 1, por ausência dos pressupostos de admissibilidade, nos termos do parágrafo único do art. 237 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952.

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta na Nota Técnico-Jurídica nº 07/2024-SECGERAL/APE-ASSJUR, de 11 de janeiro de 2024, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais - APE e da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral, decide indeferir o Pedido de Revisão apresentado por **LUIZ FERNANDO DA SILVA**, CPF nº 447.339.847-15, por ausência dos pressupostos de admissibilidade, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

autoriza, nos termos do art. 87 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 e do art. 11 do Decreto nº 45.260, de 22 de dezembro de 2009, o servidor abaixo relacionado, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, a ausentar-se do país, no período de 22/01/2024 a 30/01/2024, para participar do(a) executar as funções de segundo piloto em comando (SIC) durante a execução do traslado do helicóptero AW119Kx, SN 15026, das instalações do fabricante nos Estados Unidos para o Brasil, em Filadélfia / EUA, com ônus limitado para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças:

CORONEL FARLEY ROCHA SOARES, 113.861-9.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD Nº 196/2020, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fundamento na Nota Técnico-Jurídica nº 4/2024-SECGERAL/APE-ASSJUR, de 8 de janeiro de 2024, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais e da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **Adriano Rodrigues de Souza**, Masp 1.122.932-5, Agente de Segurança Penitenciária, e, no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se a decisão publicada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 10 de março de 2023; e b) **não conhecer do recurso hierárquico** interposto por **Herks Allan Ferreira da Silva**, Masp 1.230.312-9; **Alexandre Gomes Moreira**, Masp 1.277.134-1; **Agnaldo Gomes da Silva**, Masp 1.444.410-3; **Carlos Henrique Santos Cruz**, Masp 1.276.899-0; **Juvêncio Dias de Brito Campos**, Masp 1.277.157-2; **Gladimir de Souza Pereira**, Masp 1.277.062-4; **Rulio Sergio Rodrigues Inácio**, Masp 1.449.291-2; e **Deyciane Vermeulher Pereira**, Masp 1.447.982-8, Agentes de Segurança Penitenciária; por ser intempestivo, nos termos do art. 52, inciso I, da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, mantendo-se a decisão publicada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 10 de março de 2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - INVESTIMINAS, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário: **JOÃO PAULO BRAGA SANTOS**, MASP 752299-8, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário: **GUSTAVO GARCIA VIEIRA DE ALMEIDA**, MASP 669751-0, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG.

em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0603258-68/2019.8.13/0000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de REGINA RODRIGUES GALVAO MARTINS – Inscrição nº 50052586, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de janeiro de 2020, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação. Onde se lê: em caráter efetivo precário Leia-se: em caráter efetivo definitivo

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação ordinária de ADRIANA DE JESUS TORRES MAIA - Inscrição nº 28745, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de agosto de 2015, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, tendo em vista anulação de posse e exercício, por vício em documentos apresentados como prova de titularidade exigida nos termos do mencionado Edital, apurado por meio do Processo Administrativo nº 01/2023, cuja decisão foi publicada em 01/12/2023.

RETIFICA a vaga informada no ato de nomeação ordinária de CRISTIANE MARIA MEDEIROS LAIA, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de setembro de 2023, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação, por erro material.

Onde se lê: ED 163134

Leia-se: ED 106206

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação da seguinte candidata aprovada no concurso público de que trata o Edital UNIMONTES nº 01/2018, para o cargo de provimento efetivo da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS abaixo relacionado, por não ter tomado posse em tempo hábil.	
Analista Universitário da Saúde - Nível I - Grau A	
Área: Assistência na Área de Fisioterapia Hospitalar - 30h	
Lote de Vaga: Montes Claros	
Inscrição	Nome
2719030	Renata Caroline Rodrigues

TORNA SEM EFEITO o(s) ato(s) de nomeação do(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público de que trata o Edital UNIMONTES nº 01/2018, para o(s) cargo(s) de provimento efetivo do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS abaixo relacionados, por não terem tomado posse em tempo hábil.	
Técnico Universitário - Nível I - Grau A	
Área: Apoio Administrativo - 40h	
Lote de Vaga: Janaúba	
Inscrição	Nome
2719633	Elton Vinicius Mendes Santos
Lote de Vaga: Montes Claros	
Inscrição	Nome
2721098	Lara Malheiros Spinola Castro

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Presidencial/FHEMIG nº 2.125, no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, com fundamento na Nota Técnico-Jurídica nº 2/2024-SECGERAL/APE-ASSJUR, de 3 de janeiro de 2024, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais e da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **COSME ADRIANE DE PAULA**, Masp 1.457.599-7, admissão 3, contrato administrativo temporário, ocupante do cargo de Enfermeiro do Trabalho, lotado à época dos fatos na GSST da Administração Central da FHEMIG; e b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se a decisão que converteu a extinção do contrato administrativo por iniciativa do contratado em aplicação da penalidade de demissão a bem do serviço público, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 1º de setembro de 2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 21.12.2023, a disposição de **SHEYLA REGINA DA SILVA VIEIRA CASSIN**, MASP 1124699-8, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Vieiras, pelo período de 11/03/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Buenópolis, até 31/12/2024, com ônus para o cessionário: **ZILANDA RIBEIRO DE AVILA PAULA**, MASP 1572721-7, EEB - ADM 1, SRE CURVELO.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Uberaba, até 31/12/2024, com ônus para o cessionário: **ANA LUCIA VIEIRA**, MASP 1220578-7, PEB - ADM 4, SRE UBERABA.

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEY ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3916-7075

E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3915-0257

E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240120002054016.